

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 003/2015, aprovada em 03 de junho de 2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sabugi.

EMENTA: Reajusta os valores dos SUBSÍDIOS dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi em face da variação inflacionária do período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2014, com base no Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.

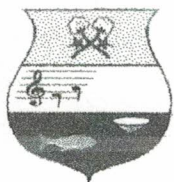
**AUTUAÇÃO**

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI - CÂMARA  
LEGISLATIVA  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57, Centro  
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291



## Resolução N.º 003/2015

Reajusta os valores dos SUBSÍDIOS dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi em face da variação inflacionária do período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2014, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4.º, da Resolução N.º 003/2012, de 05 de junho de 2012, que dá previsão para os subsídios por essa fixados serem atualizados com base no índice IPCA/IBGE, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores a concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da CF/1988,

considerando que através da Resolução n.º 003, de 05 de junho de 2012, os subsídios dos Vereadores foram fixados, para a Legislatura 2013 - 2016, em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e o Presidente da Câmara em R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais);

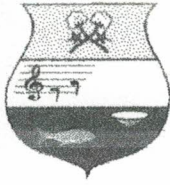
considerando que desde o início da atual legislatura, ocorrido em 1º de janeiro de 2013, não houve a reposição das perdas inflacionárias dos referidos subsídios;

considerando que, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2014 (5,91% + 6,41%), a variação do referido índice foi de 12,32% (doze vírgula trinta e dois por cento) conforme Tabelas do IPCA/IBGE-2013 E IPCA/IBGE-2014 em Anexo;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal instituídos pela Resolução N.º 003/2012, serão reajustados a partir de 1º de junho de 2015, para os valores seguintes:

- |                                     |          |   |
|-------------------------------------|----------|---|
| I. Vereadores:.....R\$              | 2.583,36 | (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); |
| II. Presidente da Câmara: ..... R\$ | 3.875,04 | (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI – CÂMARA  
LEGISLATIVA  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57, Centro  
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



**Art. 2.º** Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2015.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN,  
03 de Junho de 2015.

*Isaias José do Patrocínio F. Moraes*

ISÁIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO F. MORAIS  
PRESIDENTE

*João Batista Garcia de Medeiros*

JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS  
VICE-PRESIDENTE

*Alcides Carneiro de Moraes*

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
1º SECRETÁRIO

*Braz Robson de Medeiros Brito*

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO  
2º SECRETÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI – CÂMARA  
LEGISLATIVA  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57, Centro  
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



## ANEXOS

### IPCA/IBGE – 2013

Período	TAXA
DEZEMBRO de 2013	0,92%
Novembro de 2013	0,54%
Dezembro de 2012	0,79%
Acumulado em 2013	5,91%

Fonte: <http://saladeimprensa.ibge.gov.br/pt/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2564>

O *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)* do mês de dezembro apresentou variação de 0,92% e ficou acima da taxa de 0,54% registrada em novembro em 0,38 ponto percentual. É o maior IPCA mensal desde abril de 2003, quando atingiu 0,97%, e, ainda, o maior IPCA dos meses de dezembro desde 2002, cujo resultado chegou a 2,10%. O ano de 2013 fechou, então, em 5,91%, acima dos 5,84% do ano anterior. Em dezembro de 2012, a taxa havia ficado em 0,79%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI - CÂMARA  
LEGISLATIVA  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57, Centro  
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291

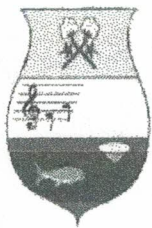


### IPCA/IBGE - 2014

Período	TAXA
DEZEMBRO de 2014	0,78%
Novembro de 2014	0,51%
Dezembro de 2013	0,92%
Acumulado em 2014	6,41%

Fonte: <http://saladeimprensa.ibge.gov.br/pt/noticias?idnoticia=2807&view=noticia>

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de dezembro apresentou variação de 0,78% e ficou acima da taxa de 0,51% registrada em novembro em 0,27 ponto percentual. É a segunda maior taxa mensal do IPCA no ano, superada pela taxa de março, quando atingiu 0,92%. O ano de 2014 fechou, então, em 6,41%, acima dos 5,91% do ano anterior. Em dezembro de 2013, a taxa havia ficado em 0,92%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria – 57- Centro  
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 003/2015, de 29 de março de 2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Em seguida o Sr. Presidente pediu que este Projeto fosse apreciado com dispensa de tramitação das Comissões Competentes.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2015.

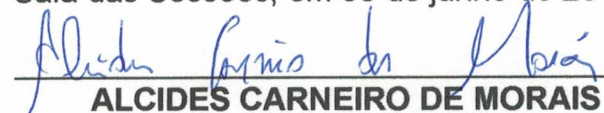
  
\_\_\_\_\_  
**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**1º SECRETÁRIO**

### CERTIDÃO

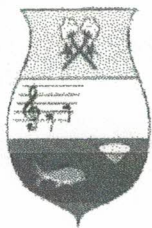
CERTIFICO que, nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 003/2015, o qual foi aprovado por unanimidade e transformado em Lei.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**1º SECRETÁRIO**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria - 57- Centro  
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291

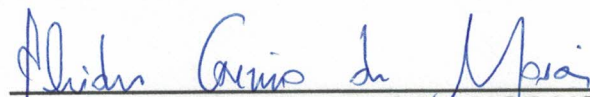


### REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço o arquivamento desta Resolução nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS

1º SECRETÁRIO